

**EDITAL N. 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.**

Publicação Nº 2364035

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**  
**EDITAL Nº 001/2020**

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ademir Domingos Miotto que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como disposições da Lei Complementar Nº 062/2009, de 16 de dezembro de 2009, sob o acompanhamento da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pela Portaria nº P/0773/2020 de 18 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO que não houve candidatos aprovados no processo seletivo 04/2019 para a vaga de Professor(a) de Inglês 20 horas;  
CONSIDERANDO necessidade urgente para substituição da única servidora lotada no cargo efetivo, atualmente em licença para tratamento da própria saúde.

**RESOLVE:**

Tornar público o Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para contratação imediata, de professor(a) de Inglês 20 horas, em caráter emergencial e exclusivamente pelo período que perdurar o afastamento da servidora titular do cargo, limitando-se ao encerramento do ano letivo de 2020.

**1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.**

0.1. O Processo Seletivo Público se destina ao provimento de cargo público de acordo com a tabela de cargo abaixo, para fins de substituição de servidor efetivo em decorrência de afastamento durante o prazo de vigência do presente Edital, conforme conveniência do Município.

0.2. O cargo, número de vaga, carga horária semanal, vencimento mensal, habilitação e tipo de prova seguem dispostos na tabela a seguir:

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA	CARGO	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	20h	PT*	PROFESSOR (A) DE INGLÊS	Certidão de frequência a partir da Quarta Fase em Curso de Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.129,75
				Habilitação em Nível Superior de Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.412,19
				Habilitação em nível de especialização na área de atuação	R\$ 1.581,20

**0.3. Legendas utilizadas:**

\*PT: Prova de Títulos.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em gozo das prerrogativas de legislação municipal específica, em especial as da Lei n. 062/2009, de 16 de dezembro de 2009;
- 2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- 2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5. Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, salvo as hipóteses legais de acumulação;
- 2.8. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 2.9. Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período do dia 19 de fevereiro ao dia 05 de março, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13h00min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Administração localizada na sede administrativa municipal, situada à Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, Telefone (49)3457 -1122.
- 3.2. As inscrições, no posto de inscrição, deverão ser instruídas com a seguinte documentação:
- 3.3. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no local da inscrição e no Anexo I deste Edital);
- 3.4. Fotocópia simples de documento oficial de identidade e do CPF;
- 3.5. Procuração com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
- 3.6. Fotocópia simples e seu respectivo original para autenticação do (s) Certificado de conclusão de curso, ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação, conforme item 6.3 deste Edital;
- 3.7. Fotocópia simples e seu respectivo original para autenticação do histórico escolar atualizado expedido pela Instituição de Ensino nos últimos trinta dias a contar da publicação deste edital;
- 3.8. Declaração de tempo de serviço público, contendo o total em dias e contagem em dias, meses e anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão onde prestou o serviço.
- 3.9. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos

fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.10. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.11. A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e no sítio <http://www.castellobranco.sc.gov.br/>, na aba "concursos" no dia 06 de março de 2020 até as 17:00 horas.

3.12. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.13. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de inscrição, o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição.

3.14. A data de emissão do laudo não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital.

3.15. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

3.16. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à comprovação e pontuação dos títulos, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.

3.17. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

5.1 O Teste Seletivo Simplificado de Títulos compreenderá as seguintes etapas:

- Primeira etapa: Inscrição;
- Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório;
- Terceira etapa: Avaliação e julgamento pela comissão especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, dos títulos apresentados e classificação dos inscritos;
- Quarta etapa: Divulgação do resultado.

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A avaliação dos títulos será realizada no dia 06 de março de 2020 no Prédio da Secretaria Municipal de Administração localizada na sede administrativa municipal, situada à Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pela Portaria nº P/0773/2020 de 18 de fevereiro de 2020.

5.2. Os títulos serão entregues no ato da inscrição, pessoalmente ou por terceiros, munidos de procuração com firma reconhecida, que serão avaliados da seguinte forma:

#### 6.1. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Total máximo de pontos
Histórico escolar, emitido pela Instituição de ensino que comprove estar o candidato cursando apartir da 4º fase de Licenciatura na área de atuação.	10	10
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, na área de atuação, devidamente reconhecido em território Nacional.	15	15
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós- Graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação, devidamente reconhecido em território Nacional.	20	20
Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área específica de atuação, sendo considerados apenas certificados com quarenta ou mais horas e 100% de frequência, realizados a partir de 1º de janeiro de 2015, devidamente reconhecido em território Nacional.	5,0	20
Tempo de serviço efetivamente exercido na administração Pública, (para cada ano de serviço prestado);	1,00	10,00

6.2. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

6.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, ou histórico escolar.

6.4. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6.5. A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original para sua autenticação no momento da inscrição ou em fotocópia autenticada em cartório.

#### 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade).
- c) Sorteio, persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

#### 8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

- a) Com relação às incorreções ou irregularidades verificadas no Edital de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação.
- b) Com relação a homologação das inscrições e do resultado da prova de títulos, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do respectivo ato

8.2 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação da homologação do resultado final. A contratação dos classificados fica condicionada à disponibilidade de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Presidente Castello Branco.

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará a contratação nos moldes da justificativa que consta no preâmbulo deste edital, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e a consequente não contratação.

9.2. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

9.3. É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone, atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos que serão publicados no sítio <http://www.castellobranco.sc.gov.br/>, na aba "concursos".

9.5. O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

#### 10. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA/ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	18/02/2020
Prazo para recurso quanto a irregularidades no Edital	20/02/2020
Período de inscrição	19/02/2020 à 05/03/2020
Publicação da relação das inscrições e classificação preliminar.	06/03/2020
Prazo para recurso quanto relação das inscrições e classificação preliminar.	09/03/2020
Publicação da homologação do resultado final.	10/03/2020

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castello Branco - SC, 18 de fevereiro de 2020.

Ademir Domingos Miotto

Prefeito Municipal

Lucimara Frigo Machado

Comissão de Avaliação de Processo Seletivo

ANEXO I  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: / /	Telefone: ( ) -

TITULOS Não preencher os campos com esta cor:


CURSOS:


TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS, MESES E DIAS.

PONTUAÇÃO TOTAL	

Presidente Castello Branco, SC, / /2020.

Assinatura

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020**

Publicação Nº 2363239

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 27/2020

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CONTRATADO:	NEO DIAGNÓSTICO LTDA
OBJETO:	O objeto do presente contrato consiste no Credenciamento de Empresa especializada para prestação de serviços médicos ambulatoriais especializados nas áreas de cirurgia geral e dermatologia e realização de pequenos procedimentos a serem executados/prestados na Unidade Básica de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC, situado na Avenida 17 de Fevereiro, nº 374, centro, em datas e horários a serem ajustados de acordo com a demanda de pacientes e a necessidade do Contratante.
VALOR:	Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor correspondente ao total dos atendimentos prestados multiplicado pelo valor correspondente de cada procedimento, sendo que a nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório com nome do procedimento e o nome do paciente beneficiado.